PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025

"INSTITUI O PRÊMIO "PROFESSOR INOVADOR" NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE NATAL, DESTINADO A RECONHECER ANUALMENTE DOCENTES QUE DESENVOLVAM PROJETOS PEDAGÓGICOS COM IMPACTO SOCIAL, INOVAÇÃO EDUCACIONAL E MELHORIA DA APRENDIZAGEM."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL**, faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Natal, o Prêmio "Professor Inovador", destinado ao reconhecimento anual de professores que se destacarem pela implementação de práticas pedagógicas inovadoras, com impacto social positivo e melhoria dos índices de aprendizagem.

Art. 2º O prêmio terá caráter simbólico, podendo ser viabilizado por meio de parcerias com instituições públicas ou privadas, sem gerar obrigatoriedade de despesa ao erário municipal.

Art. 3º A seleção dos professores poderá ser realizada com base em critérios como:

I – resultados mensuráveis na aprendizagem dos alunos;

II – criatividade e originalidade das práticas pedagógicas;

III – impacto social do projeto na comunidade escolar;

IV – sustentabilidade e potencial de replicação da iniciativa.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar os critérios, forma de seleção e premiação dos profissionais, com apoio das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e outras correlatas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, __ de _____ de 2025.

Vereador Daniell Rendall

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI:

A educação é a base para o desenvolvimento humano, social e econômico de qualquer sociedade. Nesse contexto, o papel do professor ganha ainda mais relevância, especialmente diante dos desafios contemporâneos da prática pedagógica, que exigem inovação, criatividade e compromisso com a transformação da realidade dos alunos e das comunidades escolares.

O Prêmio "Professor Inovador" surge como uma iniciativa de valorização dos profissionais da educação que se destacam por desenvolver práticas pedagógicas diferenciadas, capazes de promover melhorias significativas nos processos de ensino-aprendizagem, bem como gerar impactos positivos no ambiente escolar e em seu entorno social.

O objetivo central da proposta é estimular e reconhecer o protagonismo docente na construção de soluções criativas e eficazes para os desafios enfrentados na educação pública municipal. Através do incentivo à inovação educacional, busca-se fomentar uma cultura de valorização do mérito, da dedicação e do engajamento dos professores com a melhoria contínua da qualidade da educação.

Importante destacar que o prêmio terá caráter simbólico e poderá ser viabilizado por meio de parcerias com instituições públicas e privadas, não acarretando, portanto, obrigatoriedade de despesas ao orçamento do Município. Além disso, a proposta se alinha a diretrizes já estabelecidas por políticas públicas voltadas à valorização do magistério e à melhoria dos indicadores educacionais.

Diante do exposto, e considerando a importância de reconhecer e incentivar as boas práticas no âmbito da educação pública municipal, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, confiantes em sua aprovação.

Vereador Daniell Rendall